

**Decreto nº 2.656, de 02 de outubro de 2012.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.462 de 02 de outubro de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.409,54 (Um mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0302.1008 AQUISICAO DE EQUIP. E MAT.PERMANENTE

4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 1.409,54

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit de 2011 do recurso (4930 Incentivo a Imp. e ou Org. de Pol. Espec) no valor de R\$ 1.409,54.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de outubro de 2012.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura [www.taquari-rs.com.br](http://www.taquari-rs.com.br), em 02/10/2012.

Exp. de Motivos nº 116/2012

Taquari, 06 de setembro de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.409,54(Um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

O referido projeto servirá para possibilitar a compra de equipamentos para o CAPS, com recursos oriundos do superávit de 2011, no recurso (4930 Incentivo a Imp. e ou Org. de Pol. Espec).

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Régis Eli Amaral dos Santos**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.